



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDT-PREGELET-CLCONT - 122019
Código de validação: 589FEFCA64





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2019-SRP

PREÂMBULO

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA**, neste ato designado **TRIBUNAL**, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do Pregoeiro Oficial, designado pela **PORTARIA GP Nº 579/2018**, de 10 de maio de 2018, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **10:00h (horário de Brasília)**, do dia **16/04/2019**, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, por **LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo nº 26.154/2018.

A Licitação será regida pela **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, **LEI ESTADUAL Nº 9.529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelos **DECRETOS Nº 5.450/2005, 7.892/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 31.553/2016** (no que couber) e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

A Sessão Pública será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e conduzida pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, nas instalações da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. 3261-6181/6182.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO, por LOTE, a **aquisição de equipamentos e materiais necessários ao Setor Psicossocial do Fórum da Comarca de Caxias/MA**, nas especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital.

1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO VII deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. **O VALOR MÁXIMO TOTAL** para o objeto desta Licitação foi estimado pelo **TRIBUNAL** em **R\$ 65.026,15 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e quinze centavos)**.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO VII deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.

2.1.1. Tendo em vista o valor total da licitação, será de participação **exclusiva** dos licitantes qualificados como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações;

2.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET**, daqui por diante denominado **SISTEMA**.

2.3. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido **SISTEMA**.

2.3.1. Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET** (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO VII deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

2.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO:

2.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

2.4.2. Empresa ou sociedade estrangeira.

2.4.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.4.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 917/2011, Plenário).

2.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

2.4.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

vinculados ao TJ-MA, conforme art. 1º da Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

2.4.7. Empresas cujos proprietários e ou/ sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.

2.5. O LICITANTE deverá manifestar, através de **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a **PROPOSTA** está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

3.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

3.5. O **LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

3.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

a) Data de recebimento das **Propostas** Até as 10:00 horas do dia 16/04/2019

b) Data da abertura das **Propostas** Às 10:00h do dia 16/04/2019

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do **ANEXO VII** deste Edital e os requisitos descritos no **subitem 5.8** e registrada no **SISTEMA**, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara e precisa.

5.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **PROPOSTA** formulada. Após o início da Sessão a **PROPOSTA** não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

5.3. As **PROPOSTAS** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, os valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis na **INTERNET**.

5.4. O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.4.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.4.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.4.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.4.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;

5.4.6. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto no artigo 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **DECRETO Nº 5.450/2005**.

5.6. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO VII** deste edital serão desconsiderados.

5.7. Por ocasião do envio da **PROPOSTA**, o **LICITANTE** deverá declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do **art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, ficando facultado ao **TRIBUNAL** promover diligência com a finalidade de comprovar o seu enquadramento.

5.8. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF.

b) **Especificações claras e detalhadas dos materiais ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO VII deste Edital, com a indicação da marca/modelo do objeto ofertado (quando couber), vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

c) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO VII do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

d) Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital.

e) Prazo de entrega do produto ofertado, de acordo como descrito no termo de referência;

f) **Dados do licitante** referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, inscrição municipal, e-mail (se possuir) banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

g) Garantia quando houver.

5.9. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

5.10. Decorrido o **prazo de validade da PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam os **LICITANTES** liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso, negociação com o **TRIBUNAL** para manter o preço proposto.

5.11. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

5.12. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

5.13. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no Edital.

6.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e os **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

6.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Ordenadas as PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

6.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

6.7 Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real), nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo SISTEMA, para fins de convocação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, nas condições definidas no ANEXO-VII deste Edital.

7.3. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

7.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

7.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE detentor do lance.

7.6. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do(a) **PREGOEIRO(A)**. O **SISTEMA** encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. Durante a fase de lances o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível, desclassificando a PROPOSTA do LICITANTE.

7.8. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor PROPOSTA, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.

7.9. Finda a fase de lances, o **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, **prorrogável uma única vez por mais 30 (trinta) minutos**, através da opção “**enviar anexo**” sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.8** deste Edital para a elaboração da PROPOSTA.

7.9.1. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

7.10. No caso de desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível aos LICITANTES os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

7.11. Quando a desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do **PREGÃO** poderá ser suspensa e reiniciada após a comunicação expressa aos LICITANTES, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME's/ EPP's

8.1. Tendo em vista licitação ser destinada à Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, não caberá o Direito de Preferência.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e as especificações constantes do ANEXO VII e, em seguida, verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE nas condições definidas no **item 10** deste Edital. Será observado no julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes:

9.1.1. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR LANCE**.

9.1.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexequíveis.

9.2. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, "sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato." (Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993).

9.3. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.

9.4. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

9.5. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.6. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do **subitem 9.4** o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da PROPOSTA, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A **HABILITAÇÃO** do LICITANTE será verificada por meio do **SICAF** mediante consulta *on-line*, nos documentos por ele abrangidos e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.1.1. Os documentos complementares exigidos para a **HABILITAÇÃO** serão apresentados digitalizados por meio eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, **prorrogável uma única vez por mais 30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema COMPRASNET e os respectivos originais ou cópias autenticadas serão encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o encerramento da fase de lances ou solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, conforme o caso, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP:





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

65.010-190.

10.2. Para fins de HABILITAÇÃO neste **PREGÃO**, o LICITANTE deverá apresentar a **habilitação parcial e documentação obrigatória**, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao(a) **PREGOEIRO(A)**.

10.3 Para fins de qualificação técnica - Apresentação de, no mínimo, 01(um) atestado de Capacidade Técnica,

fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos e o período de seu fornecimento, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência) deste Edital.

10.3.1. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador).

10.4. Para fins de qualificação econômico-financeira - **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há **no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame**;

10.5. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a. Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b. Declaração de **NÃO PARENTESCO**, conforme disposições do Anexo – I, deste Edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- c. Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17, de 2015 do CNJ;
- d. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);

10.6. O(A) **PREGOEIRO(A)**, constatando que a documentação apresentada pelo LICITANTE atende às exigências editalícias, proclamará **HABILITADO** o LICITANTE e aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado **INABILITADO**.

10.6.1. Sob pena de **INABILITAÇÃO**, os documentos encaminhados para **HABILITAÇÃO** deverão estar em nome do LICITANTE, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

10.7. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 10.8** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.

10.8.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.9. No julgamento da HABILITAÇÃO o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO.

10.10. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

11. DA AMOSTRA

11.1 Não serão necessárias apresentação de amostras para o presente objeto.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, o presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

12.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do (a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, do Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.

12.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO - II deste Edital.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

13.2 O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

13.3. O LICITANTE que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao LICITANTE vencedor.

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o serviço ao LICITANTE vencedor.

13.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

14.1. Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referente ao presente procedimento licitatório;

14.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail **colicitacao@tjma.jus.br**;

14.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório;

14.3.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro horas);

14.3.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

14.3.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail **colicitacao@tjma.jus.br**;

14.3.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos itens 14.2 e 14.3.3 não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

14.3.5. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

15. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

15.1. O prazo e local de entrega fica estabelecido de acordo com a Cláusula 06 do Termo de Referência, Anexo VII deste Edital.

16. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao vencedor e a HOMOLOGAÇÃO da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do ANEXO - II deste Edital.

16.2 A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento dos objetos firmado pelo LICITANTE vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

16.3. O LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços, após a HOMOLOGAÇÃO será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.4. Deverá ser indicado representante legal da empresa LICITANTE, com os números do CPF e RG, assim como apresentada a procuração e/ou contrato social e cargo na empresa, o qual, assinará a Ata de Registro de Preços conforme ANEXO – II deste Edital.

16.5. **A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não podendo ser prorrogada.

16.6. Se o LICITANTE vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços, sem justificativa por escrito e aceita pelo **TRIBUNAL**, serão convocados os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com eles o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993.

16.7. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

dela decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo do ANEXO - III deste Edital.

16.8. O LICITANTE que tenha seus preços registrados obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.9. Os bens objeto da Ata de Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade do **TRIBUNAL** e a execução será nas condições definidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

16.10. O **TRIBUNAL**, obedecida a ordem de classificação, convocará o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da convocação, assinar o Contrato, no modelo do ANEXO - III, a qual será publicada no Diário Eletrônico da Justiça (www.tjma.jus.br)

16.11. A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao **TRIBUNAL** (Coordenadoria de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

16.12. O Contrato a ser firmado com o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e pelos Decretos nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, nos termos da Minuta do Contrato, ANEXO – III, deste Edital.

16.13. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

16.14. Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Divisão de Contratos e Convênios, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Eletrônico da Justiça, até o





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

vigésimo dia do mês. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site (<http://www.tjma.jus.br/inicio/diario>).

16.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V – Demais situações previstas na legislação.

16.15.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.16. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o Tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes

16.16.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Tribunal.

16.16.2. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

16.16.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na referida Ata, independente do número de órgãos não participantes (carona) que aderirem.

16.17. A consulta a que se refere o item 16.16 deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (*email*: dirgeral@tjma.jus.br, telefone (98) 3198-4360)

17. DA REVISÃO DE PREÇOS

17.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

cabendo ao TJ-MA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **TJ-MA** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **TJ-MA** poderá:

17.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, **caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento**, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.¹

17.3.2. Convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assumirem a vaga.

17.4. Não havendo êxito nas negociações, o **TJ-MA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 As Sanções Administrativas ficam estabelecidas de acordo com a Cláusula 12 do Termo de Referência, Anexo VII deste Edital

19. DO PAGAMENTO

19.1. As condições de Pagamento ficam estabelecidas de acordo com a Cláusula 06 do





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Contrato de Fornecimento, Anexo - III deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas na Cláusula 11 do Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir as exigências edilícias e as condições estabelecidas na Cláusula 10 do Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital.

22. DA RESCISÃO

22.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

22.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-ROM ou *pen-drive*, para sua regravação.

23.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.

23.2.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.

23.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

23.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

23.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o TRIBUNAL.

23.4.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

23.6. Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I – Declaração de não parentesco, Anexo II - Minuta da Ata, Anexo III – Minuta do Contrato, Anexo IV - Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM, Anexo V - Modelo de Notificação, Anexo VI- Modelo de proposta, Anexo VII – Termo de Referência, Anexo VIII – Justificativa para definição da marca, Anexo IX – Planilha de preços.

São Luís, 01 de abril de 2019.

THIEGO CHUNG DE FARIAS

Pregoeiro TJMA





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pessoa Física/Jurídica (_____), CPF/CNPJ nº (_____) **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Local e data

Representante Legal ou Procurador





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO II
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

PROCESSO Nº 26.154/2018
PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2018-SRP
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dias de do ano de 2019, o **Poder Judiciário Estadual**, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, daqui por diante denominado **TJ-MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís-MA, neste ato representado pela Diretora Geral, Dra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2019-SRP, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preço para aquisição de equipamentos e materiais necessários ao Setor Psicossocial da Comarca de Caxias/MA, conforme descrição no Termo de Referência**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; dos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 31.553/2016 (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CNPJ:
END.: FONE/FAX: E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL: CPF nº RG Nº

I tem	Material/Produto	Quantidade total registrada	Valor Unitário	Valor total
		XXXX	R\$	R\$
		XXXX	R\$	R\$

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial,

Publicação disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão na área cidadão -
transparência – Atas – SRP:
http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=resumo_at&vigencia=S





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2019-SRP** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A gestão desta Ata será feita pela Diretoria do Fórum da Comarca de Caxias/MA, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

Faz parte integrante desta ATA a **RELAÇÃO DE EMPRESAS** que aceitaram formar **CADASTRO DE RESERVA** nos mesmos termos e preços da vencedora.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Geral do Tribunal de Justiça

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretora do Fórum da Comarca de Caxias/MA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO /2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A
EMPRESA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o **DES. XXXXXXXX**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX SSP/MA e do CPF n.º XXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a **EMPRESA** __, CNPJ N.º ____, sediada à Rua __, neste ato representada pelo Sr. ____, portador da Carteira de Identidade n.º ____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 26.154/2018, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2019 – SRP e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de equipamentos e materiais necessários ao Setor Psicossocial da Comarca de Caxias/MA**, de acordo com descrição no Termo de Referência, conforme abaixo e marca constantes na proposta de preço do PE Nº XX/2019-SRP.

Lote XX

Item	Material/Produto	Quantidade total	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

3.1. As entregas deverão ser efetuadas após a confirmação do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato de fornecimento pelo contratado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos.

3.2. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da nota de empenho. A empresa vencedora deverá entregar o material na Diretoria do Fórum da Comarca de Caxias, situado à Avenida Norte-Sul, Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém, CEP 65.009-005, cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

3.3. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no Termo de Referência.

3.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações da Contratante:

- a. Promover a fiscalização dos materiais objeto deste procedimento licitatório, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela contratada;
- b. O contratante obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no termo de referência, para que a contratada possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do contrato;
- c. Comunicar à contratada as irregularidades, defeitos, falhas e / ou imperfeições observadas no fornecimento dos produtos;
- d. Prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pela contratada;
- e. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- f. Rescindir o contrato por motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas do artigo 80, todos da Lei nº 8666/93.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, deslocamento, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais pelo licitante vencedor;

5.2 Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

5.4 Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o estreito cumprimento do contrato;

5.5 Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos equipamentos, ferramentas, peças, partes, componentes, acessórios e materiais fornecidos;

5.6 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que indicam ou venham a incidir sobre as atividades e / ou sobre a execução do objeto do contrato, bem como observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas ao objeto de contrato;

5.7 Emitir as notas fiscais/faturas de acordo com a legislação vigente, contendo descrição dos itens, indicação de quantidade, preço unitário e valor total;

5.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

5.9 Por acordo entre as partes, as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

6.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30(trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, “a”, da Lei nº8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6.3. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.

6.4 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =

I =

I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO

7.1. Os preços permanecerão fixos, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei no 8.666/93 e Dec. Estadual 31.553/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Determinar a servidora JULIANA DE BRITO LIMA, matrícula nº. 160341, Analista Judiciário – Psicóloga, como fiscal do contrato titular, e CLÁUDIA MÁRCIA VIANA MEDEIROS, matrícula nº. 141.507, Analista Judiciário – Assistente Social, como fiscal do contrato substituta.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

8.2. Caberá à Diretoria do Fórum da Comarca de Caxias/MA a gestão deste Contrato, devendo para tanto, ser auxiliada pelas unidades administrativas a elas subordinadas, podendo delegar a função de gestor, conforme Resolução nº 212018 - TJMA.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

9.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

CLÁUSULA ONZE – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R\$** __, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº **XX**, disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro

11.2 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04102 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PROJETO ATIVIDADE:	4434 - ACESSO A JUSTIÇA
NATUREZA DE DESPESA:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	0101000000 - RECURSOS ORDINARIOS

11.3 A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DOZE – DA PUBLICAÇÃO

12.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12.2 Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

São Luís, xx de xxxxxxx de 2019

P/ CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do TJMA

P/ CONTRATADA:

SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM

CNPJ:					
RAZÃO SOCIAL:					
NOME FANTASIA:					
CAPITAL SOCIAL:					
DATA INCORPORAÇÃO:					
INSC. ESTADUAL:					
INSC. MUNICIPAL:					
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:				É REPRESENTANTE	
ENDEREÇO:				BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:		UF:	TEL:
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO				
ENTIDADE FISCALIZADORA:				INSCRIÇÃO D	ENTIDADE:
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:					
Nº REGISTRO				DATA D	REGISTRO
SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)		RAZÃO SOCIAL/NOME:			
		CNPJ/CPF:			
		PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:			
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)		NOME:			
		CPF:			
		CARGO:			
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:		CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;			
		CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;			
		CNPJ (ATUALIZADO);			

OBS: CADASTRO OBRIGATÓRIO PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POSSA RECEBER EMPENHO E PAGAMENTO.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO V

“ Notificação ”

Notificante: (Fiscal).....

Notificada:

Referente:

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de, representada neste ato pelo Fiscal do Contrato, vem **NOTIFICAR** a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, nº, Bairro cidade, neste ato representado pelo sócio-proprietário/preposto Sr....., quanto ao descumprimento

Enfatizamos que a prestação de serviços/entrega do objeto deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís, MA, xx de xxxxxxxxx de 2019.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fiscal do Contrato
Matrícula nº

ANEXO VI
(MODELO DE PROPOSTA)
OPCIONAL

PROCESSO Nº xxxxx/2018
PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2019-SRP
UASG: 925125

Senhor Pregoeiro,

EMPRESA:
CNPJ: INSC. ESTADUAL INSC. MUNICIPAL
END.: FONE/FAX:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF nº RG Nº
E-MAIL:

Item	Descrição dos materiais/produtos	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL				

No valor estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.

O prazo de entrega será de xx dias .





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

A validade da presente proposta é de xx dias a contar da abertura da sessão pública.

Local, Data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(Nome do Representante Legal)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos, testes psicológicos e recursos lúdicos necessários para a realização das perícias psicológicas e de depoimento especial, desenvolvidas pelo Setor Psicossocial da Comarca de Caxias.

Trata-se de um projeto de equipamentos e materiais permanentes destinados à montagem de uma sala de atendimento psicológico adulto e infantil (lúdicas) nas instalações do Fórum Des. Arthur Almada Lima, em Caxias-Maranhão, conforme especificações e quantidades constantes no item 05 deste Termo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

O Setor Psicossocial do Fórum Desembargador Arthur Almada Lima é constituído por uma psicóloga e uma assistente social. Esta equipe é responsável por perícias psicossociais, essencialmente relacionadas à infância, juventude e família, além da área criminal.

No que se refere às perícias envolvendo as varas da família e infância e juventude, a avaliação ocorre com crianças, adolescentes e seus pais e demais adultos relevantes à criança. Sabe-se que o atendimento a crianças e adolescentes é diferenciado, o que requer uma sala de ambiente lúdico, com brinquedos, jogos educativos e um espaço acolhedor, ou seja, ambiente diverso do encontrado nos ambientes judiciais, em que a formalidade frequentemente impede o acolhimento necessário ao relato de situações aversivas e de sentimentos.

Nesse contexto, a Lei nº 12.318/2010, mais precisamente em seu artigo 5º § 1º, dispõe ainda que em casos de alienação parental nas varas de família, deverá ocorrer a realização de laudo pericial com base na avaliação de personalidade dos envolvidos, inclusive dos pais e/ou responsáveis, cuja metodologia envolve a aplicação de testes psicológicos, instrumentos de uso exclusivo do profissional de Psicologia.

Como dito anteriormente, além das perícias nos três âmbitos supracitados, a equipe psicossocial também é facilitadora dos depoimentos especiais de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual, físico e emocional nos processos judiciais, conforme recomendação nº 33, de 23 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Justiça. Este documento delibera aos Tribunais a criação de serviços especializados para esse público, determinando a disponibilidade de uma sala devidamente equipada com recursos de gravação em áudio e vídeo, além de estrutura compatível com uma sala lúdica, para facilitar o acolhimento das vítimas e, portanto, propiciar o relato no depoimento. Pelos motivos aqui expostos, a criação de uma sala especializada em atendimento, que também é equipada para o Depoimento Especial, ajuda a tarefa dos psicólogos e assistentes sociais nas avaliações de casos relacionados ao judiciário, sendo por este motivo indispensável nas tarefas da Divisão Psicossocial.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO:

O uso, elaboração e comercialização de testes psicológicos estão regulamentados pelas resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 002/2003, de 24 de março de 2003 e nº 005/2012, de 08 de março de 2012. Assim, para que sejam reconhecidos como testes psicológicos em condições de uso deverão atender aos requisitos técnicos e científicos definidos no anexo da Resolução CFP nº 002/2003 e **figurar com parecer final favorável pelo Conselho Federal de Psicologia na lista dos testes aprovados**. Os testes deste Termo são produzidos exclusivamente pela editora respectivamente indicada, não tendo, portanto, concorrentes ou similares, o que implica na inexistência de concorrência, sendo possível a sua aquisição através da **inexigibilidade de licitação, em cumprimento ao artigo 25 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações**.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote 1: Testes psicológicos – Editora: Casa do Psicólogo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA	QTD. PARA REGISTRO DE PREÇO
01.	Teste de personalidade – Escala Hare PCL-R - Kit composto por: 01 Manual, 01 Caderno de Pontuação, 02 Cadernos de Roteiros para Entrevistas e 02 Protocolos de aplicação.	KIT	01	05
02.	Teste de personalidade – As pirâmides coloridas de Pfister - Kit composto por: 01 Manual, 01 Jogo de quadrículos coloridos, 02 Blocos de Folha de Aplicação (com 25 fls cada),	KIT	01	05





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	Cartela com esquema de pirâmide, 01 Mostruário de cores.			
03.	Teste de Personalidade - Pirâmides Coloridas de Pfister – versão para crianças e adolescentes - Kit composto por: 01 Manual Técnico, 01 Quadrículos coloridos, 01 Bloco de Folha de Respostas (Bloco com 25 folhas. 01 Conjunto de materiais - 03 cartelas com esquema de pirâmides, 01 Mostruário de cores	KIT	01	05
04.	Teste de personalidade – TAT (Teste de Apercepção Temática) - Kit composto por: 01 Manual, 30 pranchas impressas em cartão bristol e 01 cartão em branco, perfazendo o total de vinte histórias para cada sujeito.	KIT	01	05
05.	Teste de personalidade – EFN (Escala Fatorial de Ajustamento Emocional/ Neuroticismo) - Kit composto por: 01 Manual, 02 Bloco de Respostas (com 25 folhas cada), 4 Crivos e 2 Cadernos de Aplicação - reutilizável.	KIT	01	05
06.	Teste de personalidade – ESI (Escala de Stress Infantil) - Kit composto por: 01 Manual, 50 Cadernos de Aplicação e 02 Blocos de Folha de Apuração (com 25 fls cada).	KIT	01	05
07.	Teste de personalidade – ESA (Escala de Stress para adolescentes) - Kit composto por: 01 Manual, 50 Cadernos de Apuração e 02 Blocos de Aplicação (com 25 fls cada).	KIT	01	05
	Teste de personalidade – BFP (Bateria			





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

08.	Fatorial de Personalidade) - Kit composto por: 01 Manual, 03 Blocos de resposta (com 25 fls cada), 5 Cadernos de Aplicação – Reutilizável e 02 Protocolos de Apuração.	KIT	01	05
09.	Instrumento de avaliação: Sistema de avaliação do relacionamento parental – SARP Kit composto por: 1 Manual, 10 Roteiros de Entrevista SARP (não reutilizáveis), 10 Roteiros de Anamnese (não reutilizáveis), 5 Cadernos da Escala SARP (não reutilizáveis), 5 Meu Amigo de Papel – Versão masculina (não reutilizáveis), 5 Meu Amigo de Papel – Versão feminina (não reutilizáveis), 1 Livreto de Apresentação – Versão feminina (reutilizável), 1 Livreto de Apresentação – Versão masculina (reutilizável)	KIT	01	05
10.	Teste de Personalidade- IFP II – Inventário Fatorial de Personalidade Kit composto por: 1 Manual Técnico, 5 Cadernos de Aplicação (Reutilizável), 1 Bloco de Folha de Respostas (Bloco com 25 folhas), 1 Bloco de Folha de Apuração Sexo Feminino (Bloco com 25 folhas), 1 Bloco de Folha de Apuração Sexo Masculino (Bloco com 25 folhas).	KIT	01	05
11.	Instrumentos de avaliação: Escalas Beck - Kit composto por: 1 manual, 5 Folhas de Respostas do BAI, 5 Folhas de Respostas do BDI, 5 Folhas de Respostas do BHS, 5 Folhas de Respostas do BSI, 1 crivo de correção.	KIT	01	05





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

12.	Instrumento de avaliação: EFE – Entrevista familiar estruturada: um método clínico de avaliação das relações familiares. - Kit é composto por: 1 Manual / 5 Protocolos de Registro	KIT	01	05
13.	EATA - Escala para Avaliação de Tendência à Agressividade – Kit Kit composto por: 1 Manual, 1 Caderno de Aplicação, 1 Bloco (c/ 25 fls), 1 Crivo de Correção.	KIT	01	05

Lote 2: Testes de avaliação psicológica – Editora: Vetor

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA	QTD. PARA REGISTRO DE PREÇO
01.	Teste de personalidade – CPS. (Escala de Personalidade de Comrey). - Kit composto por: 01 Manual (Livro de Instruções), 02 Livros de Exercício I, 02 Livros de Exercício II, Livros de Aplicação (2 blocos com 25 folhas cada) e Livros de Avaliação (2 blocos com 25 folhas cada).	KIT	01	05
02.	Teste de personalidade – ETPC (Escala de Traços de Personalidade para Crianças). - Kit composto por: 01 Livro de Instruções, Livro de Aplicação (2 unidades) e Livro de Avaliação (15 unidades).	KIT	01	05





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

03.	Teste de personalidade – Z- TESTE (Técnica de Zulliger). - Kit composto por: 01 manual, 03 pranchas com manchas de tinta e 50 folhas de aplicação.	KIT	01	05
04.	Teste de personalidade – IPSF (Inventário de Percepção de Suporte Familiar). - Kit composto por: 01 Livro de instruções, 01 Crivo e 02 Livros de aplicação (25 fls).	KIT	01	05
05.	Inventário de personalidade – IFVD (Inventário de Frases no Diagnóstico de Violência Doméstica contra crianças e adolescentes). - Kit composto por: 01 Livro de Instruções, 60 Livros de Aplicação e Crivo.	KIT	01	05
06.	- Teste psicológico – EFAC & EMAC (Escala Feminina de Autocontrole e Escala Masculina de Autocontrole). - Kit composto por: Livro de Instruções, 75 Livros de Aplicação EFAC, 100 Livros de Aplicação EMAC, Crivos EFAC e Crivo EMAC.	KIT	01	05
07.	Teste de inteligência não-verbal infantil- DFH (Desenho da Figura Humana) - Kit composto por: Livro de Instruções, 04 blocos de Livro de Aplicação Masculino (com 25 folhas cada), 04 blocos de Livro de Aplicação Feminino (25 folhas cada) e Crivos.	KIT	01	05
08.	Teste Projetivo – HTP (Técnica Projetiva de Casa – Árvore – Pessoa)	KIT	01	05





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	Kit composto por: Livro de Instruções e Livro de Avaliação (02 pacotes com 10 unidades cada).			
09.	Teste de personalidade – Inventário de Personalidade NEO – PI- R (Inventário de Personalidade NEO Revisado e Inventário de Cinco Fatores NEO Revisado - versão curta) Kit composto por: Livro de Instruções, Livro de Exercícios NEO-PI-R, Livro de Exercícios NEO-FFI-R, Livro de Aplicação NEO-PI-R, Livro de Aplicação NEO-FFI-R, Livro de Síntese NEO-PI-R/NEO-FFI-R e Crivo Informatizado.	KIT	01	05
10.	Teste projetivo – O Teste Palográfico na Avaliação da Personalidade Kit composto por: Livro de Instruções (Manual), 02 Livros de Aplicação Palo P (com 25 fls cada), Livro de Aplicação Palo G (com 25 fls cada) e 02 Livros de Avaliação e Pranchetas de Aplicação.	KIT	01	05

Item: Testes psicológicos – Editora: Vozes

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA	QTD. PARA REGISTRO DE PREÇO
01.	Teste relacionado a estilos parentais – IEP (Inventário de Estilos Parentais). - Kit composto por: 01 Manual, 02 Blocos de resposta auto aplicação (com 16 fls cada), 3 Inventários Paternos (com 16 fls), 3 Inventários Maternos (com 16 fls).	KIT	01	05





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Lote 3: Recursos lúdicos

01.	Família terapêutica	FAMÍLIA TERAPÊUTICA (ETNIA NEGRA): - Kit composto por 7 bonecos: Vovô, Vovó, Papai, Mamãe, Bebê, Menina, Menino - Etnia NEGRA	01 KIT	05 KITS
02.	Família terapêutica	FAMÍLIA TERAPÊUTICA (ETNIA BRANCA): - Kit composto por 7 bonecos: Vovô, Vovó, Papai, Mamãe, Bebê, Menina, Menino. - Etnia BRANCA	01 KIT	05 KITS
03.	Família terapêutica inclusão social	FAMÍLIA TERAPÊUTICA INCLUSÃO SOCIAL (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA): - Bonecos (usados) articulados e pintados com tinta a base d'água atóxica, vestidos com roupa de tecido e cabelos sintético em fibra de kanekalon fino e ondulado, sendo 10 personagens, personalizados conforme característica: <ul style="list-style-type: none">• Gordinha: com saia e blusa de tecido.• Magrinha: com saia e blusa de tecido.• Surdo: (com placa de identificação gravada e cortada a laser) com camisa e calça de tecido;• Cadeirante: com shorts e blusa, acompanha cadeira de rodas em	01 KIT	05 KITS





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- M.D.F. cortado a laser, com rodinhas articuladas.
- Idosa: Com saia avental e blusa. Acompanha andador cortado a laser.
 - Negra: Pintada com tinta a base d'água marrom atóxica, vestida com saia e blusa.
 - Mendigo: com bermuda, e blusa de tecido rasgados e mochila de feltro.
 - Índio: com colar de miçangas e tangas de T.N.T. e shorts de tecido. Pulseira de fio, pintado com tinta marrom a base d'água atóxica.
 - Deficiente físico: Amputado do membro esquerdo, com calça e blusa. Acompanha 1 par de muleta cortado a laser.
 - Cego: com calça e blusa de tecido. Acompanha 1 bengala cortada a laser.

- Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa).

- Embalagem: Caixa de M.D.F. (encaixe de correr) medindo aproximadamente 30 x 23,5 x 6 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		- Produto com certificação do INMETRO.		
04.	Dedoches	DEDOCHES: - Dedoches confeccionados em espuma, representando animais selvagens: uso, elefante, lobo, jacaré, rena, tucano, leão e coelho, medindo aproximadamente 11x5x3,5 cm cada dedoches.	01 KIT	05 KITS
05.	Jogo da memória	JOGO DE MEMÓRIA (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA): - Jogo confeccionado em M.D.F., 0,28 cm. Peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica. - Tampa: face externa pintada, com serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). - Embalagem caixa de madeira (encaixe de correr) 12,5 x 12,5 x 5 cm, lacrada com película P.V.C. encolhível.	02 conjuntos completos	10 Conjuntos completos
06.	Quebra - cabeça	QUEBRA-CABEÇA (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA): - Brinquedo confeccionado em M.D.F., composto por peças recortadas a laser, pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. - Medida do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. Mais uma base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça) medindo 33,5 x 27 cm.	02 conjuntos diversos	10 conjuntos completos





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		- Embalagem de película de P.V.C. encolhível.		
07.	Fantoches	FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA): - Conjunto confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada. - Contém 06 fantoches (avó, avô, pai, mãe, filho e filha) - Medidas de aproximadamente 380 mm de altura. - Acondicionado em embalagem plástica.	01 conjunto completo (6 unidades)	05 conjuntos completos (30 unidades)
08.	Tapete pedagógico alfanumérico	TAPETE COLORIDO ALFANUMÉRICO (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA): - Tapete com 10 mm de espessura, peças coloridas vazadas de 16 x 16 cm com letras do alfabeto e números de 0 a 9, encaixados na base de cores alternadas. - Medida do tapete montado: 89 x 89 cm. - Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. - Produto atóxico macio e lavável. - Produto com certificação do	01 KIT	05 KITS





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		INMETRO.		
09.	Brinquedo pedagógico tipo sequência lógica	BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO SEQUÊNCIA LÓGICA COM TEMA “DIA A DIA” - Brinquedo com cenas cotidianas, com peças fabricadas em mdf, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) peças. Dimensões aproximadas: 75 x75 x 3 mm cada, embalagem de madeira 332 x 107 x 38 mm, faixa etária 4 anos, apresentando o selo de certificação do INMETRO.	01 unid	05 unid
10.	Brinquedo pedagógico tipo blocos lógicos	BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO BLOCOS LÓGICOS - Brinquedos em madeira com no mínimo 48 (quarenta e oito) peças coloridas acondicionado em caixa de madeira medindo aprox. 330 x 210 x 45mm, para faixa etária de 4 anos, apresentando o selo de certificação do INMETRO.	01 unid	05 unid
11.	Brinquedo pedagógico	BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO JOGO BLOCOS PLÁSTICOS DE ENCAIXAR: - Brinquedos atóxicos e laváveis com 40 peças coloridas para crianças a partir de 3 anos, apresentando selo de certificação do INMETRO.	01 conjunto completo	05 conjuntos completos
12.	Tapete decorativo	TAPETES EM E.V.A. (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA): - Tapete confeccionado em E.V.A. 10 mm de espessura. - Medidas: 50 cmx 50 cm - Produto atóxico, macio e lavável	04 unidades	20 unidades





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	- Cores: amarelo, roxo, verde e vermelho	
--	--	--

Lote 4: Recursos Terapêuticos

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTD. PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA	QTD. PARA REGISTRO DE PREÇO
01.	Livro educativo	LIVRO SOBRE ADOÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO INFANTIL (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA): - Manual para crianças adotivas	02 unidades	10 unidades
02.	Livro educativo	LIVRO DESTINADO À POPULAÇÃO INFANTIL COM TEMA RELACIONADO AO ABUSO SEXUAL INFANTO-JUVENIL (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA)	01 unidade	05 unidades
03.	Jogo terapêutico	MATERIAL LÚDICO UTILIZADO EM PSICOTERAPIA INFANTIL (PRIMEIRA SESSÃO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: - Jogo utilizado em primeiras sessões na terapia infantil. - Jogo com 24 cartas e instruções.	01 unidade	05 unidades
04.	Jogo terapêutico	MATERIAL LÚDICO QUE TRABALHA AS EMOÇÕES: - Instrumento facilitador de acesso às emoções das crianças na clínica psicológica. - Composição: Baralho com 42 cartas, sendo 21 cartas	01 kit completo	05 kits completos





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		com características gráficas para meninos e outras 21 com características gráficas para meninas. <i>CD-rom</i> com material complementar e manual de uso. Caixa em formato de livro. - Cada uma das cartas uma emoção específica através de desenhos.		
--	--	--	--	--

Lote 5: Material de Expediente

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTD. PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA	QTD. PARA REGISTRO DE PREÇO
01.	Conjunto de massa de modelar	CONJUNTO DE MASSA DE MODELAR, EM POTES DE 50G CADA (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA): - Conjunto com 8 potes com 50 gramas cada. - 8 cores distintas	01 conjunto completo	05 conjuntos completos
02.	Conjunto de lápis de cor	CONJUNTO DE LÁPIS DE COR DE MADEIRA (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA) - Conjunto de lápis de cor de madeira reflorestada (ecológica) com, no mínimo, 12 cores diversas.	1 KIT	05 kits
03.	Conjunto de giz de cera pequeno	CONJUNTO DE GIZ DE CERA MACIO PARA CRIANÇAS PEQUENAS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA) - Conjunto de giz de cera macio para crianças menores de 4 anos.	2 KITS	10 kits





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

04.	Conjunto de giz de cera grande	CONJUNTO DE GIZ DE CERA MACIO PARA CRIANÇAS MAIORES (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA) - Conjunto de giz de cera, tamanho tradicional, para crianças maiores de 4 anos.	2 KITS	10 kits
05.	Conjunto de tinta guache	CONJUNTO DE TINTA GUACHE, PINTURA DE DEDO (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA) - Conjunto de tinta guache atóxica, com seis cores.	1 KIT	5 kits
06.	- Papel sulfite A4 colorido (com 100 folhas)	PAPEL SULFITE A4 (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA) - Pacote com 100 folhas, nas cores rosa, amarelo e verde.	3 unid	15 unid

Lote 6: Móveis para Brinquedoteca

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTD. PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA	QTD. PARA REGISTRO DE PREÇO
01.	Baú para guardar brinquedos	BAÚ PARA GUARDAR BRINQUEDOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA) -Confeccionado em plástico, com extremidades arredondadas e certificado pelo INMETRO. - Medidas: Comprimento: 73 cm,	01	05





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		Largura: 43 cm, Altura: 44 cm		
02.	Kit de Prateleiras	PRATELEIRA COLORIDA (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA) - Kit com 04 prateleiras -Material: MDF -Coloridas -Acabamento brilhante -Dimensões: (C) 90/100 cm, (A) 11,5 cm, (P) 20 cm.	01 kit com 4 prateleiras	05 kits com 4 prateleiras
03.	Mesa infantil	MESA E CADEIRA EDUCATIVA INFANTIL COLORIDA - Mesa confeccionada em madeira e M.D.F., em tamanho próprio para crianças até 5 anos, com cores variadas, bordas arredondadas, desmontável. - Componentes: 1 mesa (cor branca ou colorida), 4 cadeiras (cores variadas).	01	05
04.	Cadeira infantil	CADEIRA INFANTIL COLORIDA (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA): - Confeccionada em madeira e M.D.F. - Medidas: Cadeiras: 60 x 30 x 25 cm - Cores: vermelho, amarelo, azul e verde	04	20

Item: Material auxiliar para perícias psicológicas

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTD. PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA	QTD. PARA REGISTRO DE PREÇO





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

01.	Gravador de voz	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL - Gravação de áudio de alta resolução - Armazenamento interno de 16 GB ranhura para microSD - Sistema de microfone S de sensibilidade elevada	02	10
-----	-----------------	---	-----------	-----------

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos materiais é de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da nota de empenho. A empresa vencedora deverá entregar o material na Diretoria do Fórum da Comarca de Caxias, situado à Avenida Norte-Sul, Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém, CEP 65.009-005, cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no termo de referência, apresentando vício (s) de qualidade ou exibir qualquer defeito que comprometa a qualidade do material, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los no prazo de **07 (sete) dias úteis**, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de entrega.

Os testes psicológicos em condições de uso deverão atender aos requisitos técnicos e científicos definidos no anexo da Resolução CFP nº 002/2003 e **figurar com parecer final favorável pelo Conselho Federal de Psicologia na lista dos testes aprovados**, desta forma aquele teste que não atender a esta exigência legal será imediatamente rejeitado, devendo ser substituído no prazo constante no parágrafo anterior.

8. DA REPONSABILIDADE TÉCNICA:

Conforme resolução do **Conselho Federal de Psicologia nº 25/2011 e CFP 002/2003**, os testes psicológicos relacionados são instrumentos de avaliação e mensuração de características psicológicas, constituindo-se em um método ou técnica de **uso privativo do psicólogo**, em decorrência do que dispõe o **parágrafo 1º do art.13 da Lei nº 4.119/62**. Sendo assim, somente o profissional psicólogo está autorizado a comprar e utilizar testes psicológicos.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Determinar a servidora JULIANA DE BRITO LIMA, matrícula nº. 160341, Analista Judiciário – Psicóloga, como fiscal do contrato titular, e CLÁUDIA MÁRCIA VIANA MEDEIROS, matrícula nº. 141.507, Analista Judiciário – Assistente Social, como fiscal do contrato substituta.

10. DOS DEVERES DA CONTRATADA:

10.1 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, deslocamento, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais pelo licitante vencedor;

10.2 Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

10.3 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

10.4 Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o estreito cumprimento do contrato;

10.5 Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos equipamentos, ferramentas, peças, partes, componentes, acessórios e materiais fornecidos;

10.6 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que indicam ou venham a incidir sobre as atividades e / ou sobre a execução do objeto do contrato, bem como observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas ao objeto de contrato;

10.7 Emitir as notas fiscais/faturas de acordo com a legislação vigente, contendo descrição dos itens, indicação de quantidade, preço unitário e valor total;

10.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

10.9 Por acordo entre as partes, as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior.

11. DOS DEVERES DO CONTRATANTE:

11.1 Promover a fiscalização dos materiais objeto deste procedimento licitatório, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela contratada;

11.2 O contratante obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no termo de referência, para que a contratada possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

do contrato;

11.3 Comunicar à contratada as irregularidades, defeitos, falhas e / ou imperfeições observadas no fornecimento dos produtos;

11.4 Prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pela contratada;

11.5 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

11.6 Rescindir o contrato por motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas do artigo 80, todos da Lei nº 8666/93.

12. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93.

12.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições em contrário serão dirimidas junto à Diretoria e o Setor Psicossocial do Fórum de Caxias.

Caxias, 04 de setembro de 2018.

MARCELA SANTANA LOBO

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM DE CAXIAS





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VIII

Justificativa de aquisição por marca de equipamentos e materiais do setor Psicossocial.

Prezado Pregoeiro,

Cumprimento-o e conforme os termos do DESPACHO-CLCONT-2282018, relativo ao processo 261542018, justifico a aquisição de equipamentos e materiais por marca necessários ao setor Psicossocial da comarca de Caxias.

Um teste psicológico tem por objetivo identificar, descrever, qualificar e mensurar características psicológicas, por meio de procedimentos sistemáticos de observação e descrição do comportamento humano, nas suas diversas formas de expressão, acordados pela comunidade científica.

Os testes psicológicos, para serem reconhecidos para uso profissional de psicólogos, devem possuir consistência técnico- científica e atender os requisitos mínimos obrigatórios, sendo por isso criteriosamente avaliados pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), do Conselho Federal de Psicologia. Apenas os testes aprovados pelo SATEPSI podem ser utilizados pelo psicólogo, sendo considerado falha ética o uso de testes com parecer desfavorável pelo SATEPSI.

Os testes indicados nos lotes 1, 2 e 3 receberam pareceres favoráveis pelo SATEPSI, estando aprovados para compra e utilização por parte da psicóloga que ingressa a equipe Psicossocial da comarca de Caxias. A razão pelo qual os testes dos lotes estão divididos pela Editora responsável por eles é meramente para agrupar testes de uma mesma editora, não necessariamente para indicar o local da compra, uma vez que os testes são comercializados por diversas empresas, devidamente credenciadas pelo Conselho Federal de Psicologia, por se tratarem de testes de uso privativo do psicólogo.

Cabe mencionar que as variáveis medidas pelos testes (por exemplo, atenção, relações familiares, etc.) de uma determinada editora não necessariamente possuem concorrentes em outra editora. À guisa de ilustração, os itens 1 e 2 do primeiro lote apesar de medirem questões de personalidade não podem ser comparados ao teste do item 1 do lote 2, pois medem diferentes aspectos da personalidade. Isto se deve à complexidade do comportamento e subjetivação humanas, que fazem com que os testes avaliem aspectos únicos e relevantes à compreensão do comportamento humano. No site SATEPSI existe uma lista de testes agrupadas pelas variáveis que são avaliadas (por exemplo, inteligência, personalidade, condutas sociais/desviantes), e se pode perceber que existem vários testes em cada aspecto avaliado, ou seja, indicando que existem testes diversos naquele espectro avaliado, de modo que o profissional deve avaliar em cada um deles a variável que quer avaliar em cada espectro.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Neste termo de referência, portanto, os testes listados já foram previamente analisados e triados diante das temáticas de avaliações rotineiras do Setor Psicossocial da Comarca de Caxias. Isto posto, por meio das justificativas acima, convém afirmar que as marcas citadas nos lotes 1,2 e 3 são as únicas que atendem às necessidades do termo, devido suas especificidades.

Atenciosamente,

MARCELA SANTANA LOBO
Diretora do Fórum da Comarca de Caxias - Intermediária
3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias
Matrícula 144071





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ANEXO IX
PLANILHA DE PREÇOS**

Lote 1: Testes psicológicos – Editora: Casa do Psicólogo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTD. PARA REGISTRO DE PREÇO
01.	Teste de personalidade – Escala Hare PCL-R - Kit composto por: 01 Manual, 01 Caderno de Pontuação, 02 Cadernos de Roteiros para Entrevistas e 02 Protocolos de aplicação.	KIT	R\$ 305,60	05
02.	Teste de personalidade – As pirâmides coloridas de Pfister - Kit composto por: 01 Manual, 01 Jogo de quadrículos coloridos, 02 Blocos de Folha de Aplicação (com 25 fls cada), Cartela com esquema de pirâmide, 01 Mostruário de cores.	KIT	R\$ 520,11	05
03.	Teste de Personalidade - Pirâmides Coloridas de Pfister – versão para crianças e adolescentes - Kit composto por: 01 Manual Técnico, 01 Quadrículos coloridos, 01 Bloco de Folha de Respostas (Bloco com 25 folhas. 01 Conjunto de materiais - 03 cartelas com esquema de pirâmides, 01 Mostruário de cores	KIT	R\$ 472,25	05
04.	Teste de personalidade – TAT (Teste de Apercepção Temática) - Kit composto por: 01 Manual, 30 pranchas impressas em cartão bristol e 01 cartão em branco, perfazendo o total de vinte histórias para cada sujeito.	KIT	R\$ 152,33	05
	Teste de personalidade – EFN (Escala Fatorial de Ajustamento Emocional/ Neuroticismo)			





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

05.	- Kit composto por: 01 Manual, 02 Bloco de Respostas (com 25 folhas cada), 4 Crivos e 2 Cadernos de Aplicação - reutilizável.	KIT	R\$ 178,40	05
06.	Teste de personalidade – ESI (Escala de Stress Infantil) - Kit composto por: 01 Manual, 50 Cadernos de Aplicação e 02 Blocos de Folha de Apuração (com 25 fls cada).	KIT	R\$ 718,40	05
07.	Teste de personalidade – ESA (Escala de Stress para adolescentes) - Kit composto por: 01 Manual, 50 Cadernos de Apuração e 02 Blocos de Aplicação (com 25 fls cada).	KIT	R\$ 649,55	05
08.	Teste de personalidade – BFP (Bateria Fatorial de Personalidade) - Kit composto por: 01 Manual, 03 Blocos de resposta (com 25 fls cada), 5 Cadernos de Aplicação – Reutilizável e 02 Protocolos de Apuração.	KIT	R\$ 464,17	05
09.	Instrumento de avaliação: Sistema de avaliação do relacionamento parental – SARP Kit composto por: 1 Manual, 10 Roteiros de Entrevista SARP (não reutilizáveis), 10 Roteiros de Anamnese (não reutilizáveis), 5 Cadernos da Escala SARP (não reutilizáveis), 5 Meu Amigo de Papel – Versão masculina (não reutilizáveis), 5 Meu Amigo de Papel – Versão feminina (não reutilizáveis), 1 Livreto de Apresentação – Versão feminina (reutilizável), 1 Livreto de Apresentação – Versão masculina (reutilizável)	KIT	R\$ 511,13	05
10.	Teste de Personalidade- IFP II – Inventário Fatorial de Personalidade Kit composto por: 1 Manual Técnico, 5 Cadernos de Aplicação (Reutilizável), 1 Bloco de Folha de Respostas (Bloco com	KIT	R\$ 382,27	





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	25 folhas), 1 Bloco de Folha de Apuração Sexo Feminino (Bloco com 25 folhas), 1 Bloco de Folha de Apuração Sexo Masculino(Bloco com 25 folhas).			05
11.	Instrumentos de avaliação: Escalas Beck - Kit composto por: 1 manual, 5 Folhas de Respostas do BAI, 5 Folhas de Respostas do BDI, 5 Folhas de Respostas do BHS, 5 Folhas de Respostas do BSI, 1 crivo de correção.	KIT	R\$ 307,80	05
12.	Instrumento de avaliação: EFE – Entrevista familiar estruturada: um método clínico de avaliação das relações familiares. - Kit é composto por: 1 Manual / 5 Protocolos de Registro	KIT	R\$ 118,73	05
13.	EATA - Escala para Avaliação de Tendência à Agressividade – Kit Kit composto por: 1 Manual, 1 Caderno de Aplicação, 1 Bloco (c/ 25 fls), 1 Crivo de Correção.	KIT	R\$ 124,93	05

Lote 2: Testes de avaliação psicológica – Editora: Vektor

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTD. PARA REGISTRO DE PREÇO
14	Teste de personalidade – CPS. (Escalas de Personalidade de Comrey). - Kit composto por: 01 Manual (Livro de Instruções), 02 Livros de Exercício I, 02 Livros de Exercício II, Livros de Aplicação (2 blocos com 25 folhas cada) e Livros de Avaliação (2 blocos com 25 folhas cada).	KIT	R\$ 275,25	05
	Teste de personalidade – ETPC (Escala de Traços de Personalidade para			





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

15	Crianças). - Kit composto por: 01 Livro de Instruções, Livro de Aplicação (2 unidades) e Livro de Avaliação (15 unidades).	KIT	R\$ 486,00	05
16	Teste de personalidade – Z- TESTE (Técnica de Zulliger). - Kit composto por: 01 manual, 03 pranchas com manchas de tinta e 50 folhas de aplicação.	KIT	R\$ 1.065,00	05
17	Teste de personalidade – IPSF (Inventário de Percepção de Suporte Familiar). - Kit composto por: 01 Livro de instruções, 01 Crivo e 02 Livros de aplicação (25 fls).	KIT	R\$ 154,11	05
18	Inventário de personalidade – IFVD (Inventário de Frases no Diagnóstico de Violência Doméstica contra crianças e adolescentes). - Kit composto por: 01 Livro de Instruções, 60 Livros de Aplicação e Crivo.	KIT	R\$ 386,00	05
19	- Teste psicológico – EFAC & EMAC (Escala Feminina de Autocontrole e Escala Masculina de Autocontrole). - Kit composto por: Livro de Instruções, 75 Livros de Aplicação EFAC, 100 Livros de Aplicação EMAC, Crivos EFAC e Crivo EMAC.	KIT	R\$ 312,78	05
20	Teste de inteligência não-verbal infantil- DFH (Desenho da Figura Humana) - Kit composto por: Livro de Instruções, 04 blocos de Livro de Aplicação Masculino (com 25 folhas cada), 04 blocos de Livro de Aplicação Feminino (25 folhas cada) e Crivos.	KIT	R\$ 506,85	05
21	Teste Projetivo – HTP (Técnica Projetiva de Casa – Árvore – Pessoa) Kit composto por: Livro de Instruções e Livro de Avaliação (02 pacotes com 10	KIT	R\$ 247,54	05





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	unidades cada).			
22	Teste de personalidade – Inventário de Personalidade NEO – PI- R (Inventário de Personalidade NEO Revisado e Inventário de Cinco Fatores NEO Revisado - versão curta) Kit composto por: Livro de Instruções, Livro de Exercícios NEO-PI-R, Livro de Exercícios NEO-FFI-R, Livro de Aplicação NEO-PI-R, Livro de Aplicação NEO-FFI-R, Livro de Síntese NEO-PI-R/NEO-FFI-R e Crivo Informatizado.	KIT	R\$ 353,75	05
23	Teste projetivo – O Teste Palográfico na Avaliação da Personalidade Kit composto por: Livro de Instruções (Manual), 02 Livros de Aplicação Palo P (com 25 fls cada), Livro de Aplicação Palo G (com 25 fls cada) e 02 Livros de Avaliação e Pranchetas de Aplicação.	KIT	R\$ 329,02	05

Item 24 - Testes psicológicos – Editora: Vozes

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTD. PARA REGISTRO DE PREÇO
24	Teste relacionado a estilos parentais – IEP (Inventário de Estilos Parentais). - Kit composto por: 01 Manual, 02 Blocos de resposta auto aplicação (com 16 fls cada), 3 Inventários Paternos (com 16 fls), 3 Inventários Maternos (com 16 fls).	KIT	R\$ 206,27	05

Lote 3: Recursos lúdicos

25	Família terapêutica	FAMÍLIA TERAPÊUTICA (ETNIA NEGRA): - Kit composto por 7 bonecos: Vovô, Vovó, Papai, Mamãe, Bebê,	R\$ 185,81	05 KITS
----	---------------------	--	------------	---------





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		Menina, Menino - Etnia NEGRA		
26	Família terapêutica	FAMÍLIA TERAPÊUTICA (ETNIA BRANCA): - Kit composto por 7 bonecos: Vovô, Vovó, Papai, Mamãe, Bebê, Menina, Menino. - Etnia BRANCA	R\$ 154,68	05 KITS
27	Família terapêutica inclusão social	FAMÍLIA TERAPÊUTICA INCLUSÃO SOCIAL (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA): - Bonecos (usados) articulados e pintados com tinta a base d'água atóxica, vestidos com roupa de tecido e cabelos sintético em fibra de kanekalon fino e ondulado, sendo 10 personagens personalizados.	R\$ 226,95	05 KITS
28	Dedoches	DEDOCHES: - Dedoches confeccionados em espuma, representando animais selvagens: uso, elefante, lobo, jacaré, rena, tucano, leão e coelho, medindo aproximadamente 11x5x3,5 cm cada dedoches.	R\$ 43,44	05 KITS
29	Jogo da memória	JOGO DE MEMÓRIA (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA): - Jogo confeccionado em M.D.F., 0,28 cm. Peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica. - Tampa: face externa pintada, com serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). - Embalagem caixa de madeira (encaixe de correr) 12,5 x 12,5 x 5 cm, lacrada com película P.V.C. encolhível.	R\$ 16,26	10 Conjuntos completos





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

30	Quebra - cabeça	QUEBRA-CABEÇA (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA): <ul style="list-style-type: none">- Brinquedo confeccionado em M.D.F., composto por peças recortadas a laser, pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica.- Medida do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. Mais uma base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça) medindo 33,5 x 27 cm.- Embalagem de película de P.V.C. encolhível.	R\$ 14,86	10 conjuntos completos
31	Fantoches	FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA): <ul style="list-style-type: none">- Conjunto confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada.- Contém 06 fantoches (avó, avô, pai, mãe, filho e filha)- Medidas de aproximadamente 380 mm de altura.- Acondicionado em embalagem plástica.	R\$ 130,13	05 conjuntos completos (30 unidades)
32	Tapete pedagógico alfanumérico	TAPETE COLORIDO ALFANUMÉRICO (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA): <ul style="list-style-type: none">- Tapete com 10 mm de espessura, peças coloridas vazadas de 16 x 16 cm com letras do alfabeto e números de 0 a 9, encaixados na base de cores alternadas.- Medida do tapete montado: 89 x 89 cm.- Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.- Produto atóxico macio e lavável.- Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 114,56	05 KITS





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

33	Brinquedo pedagógico tipo sequência lógica	BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO SEQUÊNCIA LÓGICA COM TEMA “DIA A DIA” - Brinquedo com cenas cotidianas, com peças fabricadas em mdf, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) peças. Dimensões aproximadas: 75 x75 x 3 mm cada, embalagem de madeira 332 x 107 x 38 mm, faixa etária 4 anos, apresentando o selo de certificação do INMETRO.	R\$ 26,38	05 unid
34	Brinquedo pedagógico tipo blocos lógicos	BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO BLOCOS LÓGICOS - Brinquedos em madeira com no mínimo 48 (quarenta e oito) peças coloridas acondicionado em caixa de madeira medindo aprox. 330 x 210 x 45mm, para faixa etária de 4 anos, apresentando o selo de certificação do INMETRO.	R\$ 39,78	05 unid
35	Brinquedo pedagógico	BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO JOGO BLOCOS PLÁSTICOS DE ENCAIXAR: - Brinquedos atóxicos e laváveis com 40 peças coloridas para crianças a partir de 3 anos, apresentando selo de certificação do INMETRO.	R\$ 93,23	05 conjuntos completos
36	Tapete decorativo	TAPETES EM E.V.A. (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA): - Tapete confeccionado em E.V.A. 10 mm de espessura. - Medidas: 50 cmx 50 cm - Produto atóxico, macio e lavável - Cores: amarelo, roxo, verde e vermelho	R\$ 7,35	20 unidades

Lote 4: Recursos Terapêuticos





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTD. PARA REGISTRO DE PREÇO
37	Livro educativo	LIVRO SOBRE ADOÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO INFANTIL (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA): - Manual para crianças adotivas	R\$ 52,87	10 unidades
38	Livro educativo	LIVRO DESTINADO À POPULAÇÃO INFANTIL COM TEMA RELACIONADO AO ABUSO SEXUAL INFANTO-JUVENIL (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA)	R\$ 69,62	05 unidades
39	Jogo terapêutico	MATERIAL LÚDICO UTILIZADO EM PSICOTERAPIA INFANTIL (PRIMEIRA SESSÃO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: - Jogo utilizado em primeiras sessões na terapia infantil. - Jogo com 24 cartas e instruções.	R\$ 51,67	05 unidades
40	Jogo terapêutico	MATERIAL LÚDICO QUE TRABALHA AS EMOÇÕES: - Instrumento facilitador de acesso às emoções das crianças na clínica psicológica. - Composição: Baralho com 42 cartas, sendo 21 cartas com características gráficas para meninos e outras 21 com características gráficas para meninas. <i>CD-rom</i> com material complementar e manual de uso. Caixa em formato de livro. - Cada uma das cartas uma emoção específica através de desenhos.	R\$ 112,63	05 kits completos





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Lote 5: Material de Expediente

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTD. PARA REGISTRO DE PREÇO
41	Conjunto de massa de modelar	CONJUNTO DE MASSA DE MODELAR, EM POTES DE 50G CADA (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA): - Conjunto com 8 potes com 50 gramas cada. - 8 cores distintas	R\$ 31,57	05 conjuntos completos
42	Conjunto de lápis de cor	CONJUNTO DE LÁPIS DE COR DE MADEIRA (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA) - Conjunto de lápis de cor de madeira reflorestada (ecológica) com, no mínimo, 12 cores diversas.	R\$ 22,64	05 kits
43	Conjunto de giz de cera pequeno	CONJUNTO DE GIZ DE CERA MACIO PARA CRIANÇAS PEQUENAS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA) - Conjunto de giz de cera macio para crianças menores de 4 anos.	R\$ 3,98	10 kits
44	Conjunto de giz de cera grande	CONJUNTO DE GIZ DE CERA MACIO PARA CRIANÇAS MAIORES (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA) - Conjunto de giz de cera, tamanho tradicional, para crianças maiores de 4 anos.	R\$ 4,67	10 kits
45	Conjunto de tinta guache	CONJUNTO DE TINTA GUACHE, PINTURA DE DEDO (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA) - Conjunto de tinta guache atóxica, com seis cores.	R\$ 9,58	5 kits





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

46	- Papel sulfite A4 colorido (com 100 folhas)	PAPEL SULFITE A4 (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA) - Pacote com 100 folhas, nas cores rosa, amarelo e verde.	R\$ 4,99	15 unid
----	--	---	-----------------	----------------

Lote 6: Móveis para Brinquedoteca

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTD. PARA REGISTRO DE PREÇO
47	Baú para guardar brinquedos	BAÚ PARA GUARDAR BRINQUEDOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA) -Confeccionado em plástico, com extremidades arredondadas e certificado pelo INMETRO. - Medidas: Comprimento: 73 cm, Largura: 43 cm, Altura: 44 cm	R\$ 337,25	05
48	Kit de Prateleiras	PRATELEIRA COLORIDA (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA) - Kit com 04 prateleiras -Material: MDF -Coloridas -Acabamento brilhante -Dimensões: (C) 90/100 cm, (A) 11,5 cm, (P) 20 cm.	R\$ 283,08	05 kits com 4 prateleiras
49	Mesa infantil	MESA E CADEIRA EDUCATIVA INFANTIL COLORIDA - Mesa confeccionada em madeira e M.D.F., em tamanho próprio para crianças até 5 anos, com cores variadas, bordas arredondadas, desmontável. - Componentes: 1 mesa (cor branca ou colorida), 4 cadeiras (cores variadas).	R\$ 428,62	05
50		CADEIRA INFANTIL COLORIDA		





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	Cadeira infantil	(ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA): - Confeccionada em madeira e M.D.F. - Medidas: Cadeiras: 60 x 30 x 25 cm - Cores: vermelho, amarelo, azul e verde	R\$ 96,43	20
--	------------------	---	------------------	-----------

Item 51: Material auxiliar para perícias psicológicas

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTD. PARA REGISTRO DE PREÇO
51	Gravador de voz	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL - Gravação de áudio de alta resolução - Armazenamento interno de 16 GB ranhura para microSD - Sistema de microfone S de sensibilidade elevada	R\$ 404,99	10

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.026,15 (sessenta e cinco mil vinte e seis reais e quinze centavos)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1 Os pedidos de reajuste não “*podem se basear exclusivamente nos preços contratuais ou na variação de valores extraídos de sistemas referenciais de custos, sendo indispensável que se apresentem outros elementos adicionais do impacto cambial, tais como a comprovação dos custos efetivamente incorridos no contrato, demonstrados mediante notas fiscais*”. Acórdão 1085/2015-Plenário, TC 019.710/2004-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 6.5.2015.

THIEGO CHUNG DE FARIAS
Pregoeiro Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 104802

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/04/2019 11:50 (THIEGO CHUNG DE FARIAS)

